



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/2
JF

Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 354/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 116/17 referente ao Projeto de Lei nº 132/17, que "Institui o dia 07 de Junho Dia Municipal do Blogueiro e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 04 de setembro do corrente.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11/13

AUTÓGRAFO Nº 116/17

PROJETO DE LEI Nº 132/17
(PL do Vereador Edvaldo Bertipaglia)

“Institui o dia 07 de Junho Dia Municipal do Blogueiro e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 04 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Blogueiro, que será comemorado anualmente, no dia 07 de Junho, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário